

Deliberando no mundo digital: uma análise sobre a deliberação quanto à maioria penal no E-democracia

*Deliberating in the digital word: an analysis about deliberation
concerning criminal responsibility at E-democracia*

Paulo FERRACIOLI¹

Resumo

Esse artigo tem como objetivo, através da análise das mensagens em um grupo sobre maioria penal no portal E-democracia, perceber a efetividade do processo deliberativo digital. As discussões sobre democracia deliberativa (GUTTMAN, THOMPSON, 2004) servem de embasamento teórico para discutir as formas de participação popular permitidas pela tecnologia. A metodologia adotada prevê o exame do corpus a partir de 5 aspectos: inclusividade, provimento de razões, reciprocidade, respeito mútuo e orientação para o bem comum (MENDONÇA, PEREIRA, 2011). Os resultados encontrados mostram que o portal ainda falha em conseguir uma deliberação que preencha os requisitos almejados. A inclusividade é restrita e o provimento de razões se mostra deficitário. O melhor aspecto encontrado foi a reciprocidade, pois havia um esforço em rebater os argumentos apresentados. Por fim, a orientação para o bem comum ficou prejudicada pela ausência de reflexões dos internautas sobre os afetados pelas mudanças.

Palavras-chave: Comunicação política. Deliberação. E-democracia. Maioria penal.

Abstract

This article aims, through the analysis of the messages in a group of legal age for criminal responsibility in the portal E-democracy, to evaluate the effectiveness of a digital deliberative process. Discussions on deliberative democracy (Guttman, THOMPSON, 2004) serve as a theoretical basis to discuss the forms of popular participation allowed by technology. The methodology provides for examination of the corpus from 5 aspects: inclusivity, reason-giving, reciprocity, mutual respect and guidance for the common good (MENDONCA, PEREIRA, 2011). The results show that the portal still fails to achieve a resolution that meets the desired requirements. Inclusiveness is restricted and the giving of reasons is shown in deficit. The best aspect to be found was reciprocity, because there was an effort to counterargue the opinions

¹ Mestrando no Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal do Paraná (UFPR). E-mail: ferracioli.paulo@gmail.com

presented. Finally, the guidance for the common good was impaired by the absence of reflections of Internet users on the affected by the changes.

Keywords: Political communication. Deliberation. E-democracia. Criminal responsibility.

Introdução

Dentre os inúmeros aspectos que o desenvolvimento de novas tecnologias, em especial o acelerado avanço da Internet a partir do final do século XX, é inegável as mudanças para o sistema democrático e para o mundo político que foram se desenvolvendo. Seja nos aspectos das propagandas partidárias e eleitorais, que não se restringem aos horários gratuitos na televisão e no rádio e a panfletos e cavaletes pelas ruas, seja na prestação de contas dos governos, que não ficam mais escondidas em gabinetes e editais de difícil acesso.

Essas alterações também atingiram o processo de democracia deliberativa, isto é, a troca de argumentos para justificar as decisões tomadas no nível político. Essa concepção democrática ganhou ainda mais relevância quando as plataformas virtuais permitiram que o debate se alargasse e incluísse ainda mais participantes.

O presente artigo busca descobrir de que forma as chamadas novas tecnologias da comunicação podem contribuir para o processo democrático, em especial para a deliberação. Um portal da Internet, o E-democracia, administrado pela Câmara dos Deputados, é um dos exemplos brasileiros de espaços virtuais criados para envolver os cidadãos na trama política e que foi escolhido como objeto empírico da pesquisa.

Um desses fóruns presentes no site foi o escolhido para a presente análise. Esse fórum selecionado consiste em uma discussão sobre a redução da maioria penal, tema de grande repercussão e com potencial para a ocorrência de deliberação. As discussões no Congresso Nacional ao longo dos meses de maio a julho de 2015 foram acompanhadas pelos internautas nessa arena digital, em um ambiente propício para a efetivação do processo deliberativo.

Imprescindível, portanto, detalhar as concepções sobre democracia deliberativa, antes de adentrar nas suas relações com a Internet e os novos meios.

1 Deliberação e democracia

A concepção de democracia deliberativa já é muito conhecida entre os pesquisadores da área de ciência política. Em um conceito simples, ela pode ser definida como:

uma forma de governo, na qual cidadãos livres e iguais (e seus representantes) justificam decisões em um processo no qual eles dão uns aos outros argumentos que são mutuamente aceitáveis e acessíveis por todos, com o objetivo de alcançar conclusões que são obrigatórias no presente para todos os cidadãos mas estão abertas a serem transformadas no futuro (GUTMANN, THOMPSON, 2004, p. 7)

Esse conceito deixa claro alguns aspectos importantes da deliberação. O primeiro diz respeito à importância conferida aos cidadãos. Não se pode considerá-los como meros seres afetados pelas leis produzidas e decisões tomadas, mas como agentes com autonomia para interferir no processo democrático e compreender os motivos do que está sendo discutido (GUTMANN, THOMPSON, 2004).

É preciso levar em conta também que a deliberação precisa ser acessível aos cidadãos, sob dois aspectos principais: as discussões devem ser públicas, ou seja, de acesso a todos, bem como os conteúdos e argumentos precisam ser entendidos pela população (GUTMANN, THOMPSON, 2004).

A deliberação não exige um resultado imediato, mas compreende a valorização da reflexão, da explicação dos interesses dos grupos, da ponderação sobre as consequências das possíveis decisões e da descoberta das “soluções possíveis” (MAIA, 2008). A teoria da deliberação está centrada exatamente nesses processos comunicativos de opinião e formação de vontade, sem foco excessivo no voto e nas eleições (CHAMBERS, 2003).

Essa concepção de democracia põe ênfase no caráter comunicativo da política, ao visualizar a tomada de decisões como consequência de trocas de argumentos relevantes nos mais variados espaços. É uma maneira de garantir que a legitimidade do poder político se dará através da justificação pública, cabendo aos indivíduos raciocinar com base nos argumentos apresentados e tirar suas conclusões em um processo de comunicação que ocorra da maneira mais livre possível (MAIA, 2008).

Para atingir o maior número possível de cidadãos em seus fóruns, os processos deliberativos precisam ocorrer em ambientes com capacidade de penetração em todos os segmentos da sociedade. Se antes esse espaço só era visualizado nos meios de comunicação, a ascensão e popularização da Internet trouxe foco para uma nova possibilidade de esfera deliberativa.

2 Internet e participação

A Internet é cenário para comportamentos e práticas diversas. Sua adoção no âmbito político é um caminho que se mostra inevitável, ainda que não seja objeto de consenso nos estudos acadêmicos.

Uma corrente dos estudiosos do ciberespaço vem pondo foco considerável ao redor dos termos Internet, esfera pública e participação, com interesse nas renovadas maneiras de participação possibilitadas pela rede. Através da rede mundial de computadores seria possível encontrar uma solução para a democracia que não retirasse da população a capacidade de decisão, como ocorre no modelo representativo, tampouco deixasse as decisões somente para o cidadão, a exemplo da democracia direta (GOMES, 2005).

A Internet, por ser o espaço em que há um fluxo imenso de informações aliado a um fluxo de comunicação contínuo e interativo (ALBRECHT, 2003), representaria o lugar utópico para o estágio dourado da democracia. Sem obstáculos, sem intermediários e com todo o conhecimento a seu dispor, não haveria limites para que a democracia se efetivasse da maneira mais abrangente.

Os teóricos defensores desse papel da Internet na evolução da democracia acreditam, em suma, é que “a ideia de participação da cidadania entendida como ocupação civil da esfera política encontra na Internet as possibilidades técnicas e ideológicas da realização de um ideal de condução popular e direta dos negócios públicos” (GOMES, 2005, p. 217). A comunicação pelo computador teria o potencial, assim, de ser um instrumento para um debate público que alcance toda a população (CASTELLS, 1999).

Essa visão congregadora e otimista se opõe a outra concepção, que enxerga com menos esperança as interações no mundo virtual e as possibilidades democráticas. Há

uma gama de teóricos que aponta uma visão mais crítica desse modelo. A esfera pública não seria de maneira alguma compatível com a interação através da Internet, sendo até mesmo prejudicial (DEAN, 2003). Na concepção do autor, as interações digitais não servem à democracia, mas a um “capitalismo comunicativo”.

A multiplicidade de assuntos disponíveis na Internet, além disso, não implica que todos os temas ali tratados componham uma esfera pública virtual, pois lhe faltam um caráter político, ou seja, a esfera pública é composta de temas relacionados à relação entre o cidadão e o Estado, o que não engloba notícias como fofocas de celebridades, por exemplo (MARTINO, 2015).

Nessa toada de enfatizar o papel da Internet para a democracia, não é possível esquecer, contudo, que não é apenas porque a rede virtual consiste em um elemento de fácil acesso para uma parcela da população que as facilidades ofertadas por ela quanto à participação e deliberação se tornarão uma prática habitual do grande público (WOLTON, 2012). É preciso que haja envolvimento e vontade dos cidadãos em utilizar a Internet com esse fim político.

Considerando que haja tal desejo de participar, as discussões deliberativas tendem a ganhar força nos canais online, especialmente se for considerado que a comunicação nesses canais online é marcada por um tom desinibido, em que é possível que haja sinceridade dos internautas sobre qualquer tema (CASTELLS, 1999).

É preciso, no entanto, descobrir o alcance da deliberação nesses espaços, a fim de constatar se eles possuem características plurais ou reflexivas ou se mantêm um tom apolítico.

3 O portal E-democracia: escolhas metodológicas

O portal E-democracia foi criado pela Câmara dos Deputados em 2009, para estimular a interação entre os cidadãos acerca dos temas políticos. Dados atualizados de fevereiro de 2015 demonstram que a plataforma contava com 32.413 participantes inscritos e já havia somado mais de 33 milhões de atualizações nesses quase seis anos de funcionamento.

O último relatório de acessos disponíveis mostra que, em abril de 2015, foram 228 usuários a circular no E-democracia, sendo que desses, 98,3% nunca haviam acessado a página antes.

Diversos assuntos já foram debatidos desde a criação do website, tais como a obrigatoriedade do diploma de jornalista, o estatuto da juventude, o marco civil da Internet e leis orçamentárias. Ao final de cada bloco de discussão, o portal produz um relatório em que compila os dados relativos às participações, além de relatar quais foram as principais contribuições dos internautas. Como não foi encerrada a temática da maioria, ainda não há relatório disponível sobre o presente caso.

Se tomarmos a classificação proposta por GOMES (2005), esse portal representa um segundo grau de democracia digital, representado pela vontade estatal em descobrir a opinião dos cidadãos sobre os temas da agenda pública.

O fluxo de comunicação parte da esfera política, obtém o feedback da esfera civil e retorna como informação para os agentes da esfera política. São as formas típicas sintetizadas na fórmula G2C (ou vetor government to citizen), que vem se popularizando nos últimos anos. O vetor vai, naturalmente, do governo para o cidadão.” (GOMES, 2005, p. 219)

Para possibilitar uma análise que permitisse compreender o aspecto deliberativo presente nesses fóruns, optou-se pela escolha de critérios desenvolvidos MENDONÇA e PEREIRA (2011), que identificaram cinco características necessárias para esse processo e que podem ser encontradas em conversações online: inclusividade, provimento de razões, reciprocidade, respeito mútuo e orientação para o bem comum. Tal classificação provém de uma adaptação daquela utilizada por WALES et al (2010) em pesquisa similar.

Em relação à escolha do fórum específico sobre redução da maioria penal, a temática de caráter polêmico e com polarização na intensa na sociedade pareceu um terreno fértil para a ocorrência da deliberação digital. O anúncio pelo presidente da Câmara dos Deputados pelo Twitter de que levaria a discussão a votação no plenário fez renascer um debate acalorado sobre o tema.

Foram analisados os 96 comentários postados no fórum “Reduzir a maioria penal não é a solução”, entre 29/05/15 e 15/07/2015. A data inicial representa o

momento da criação desse fórum específico, enquanto o termo final foi escolhido em razão do encerramento das discussões no Poder Legislativo no primeiro semestre, em virtude do início do recesso.

4 Análise

O material empírico coletado foi estudado a partir dos cinco aspectos propostos por Mendonça e Pereira (2011), conforme exposto a seguir.

4.1 Inclusividade

A deliberação não pode estar limitada a especialistas. É um processo que deve incluir o maior número possível de cidadãos. A ideia é que ele inclua todos aqueles que possam ser afetados pela decisão, sem nenhum tipo de restrição ou estratificação (MENDONÇA, PEREIRA, 2011).

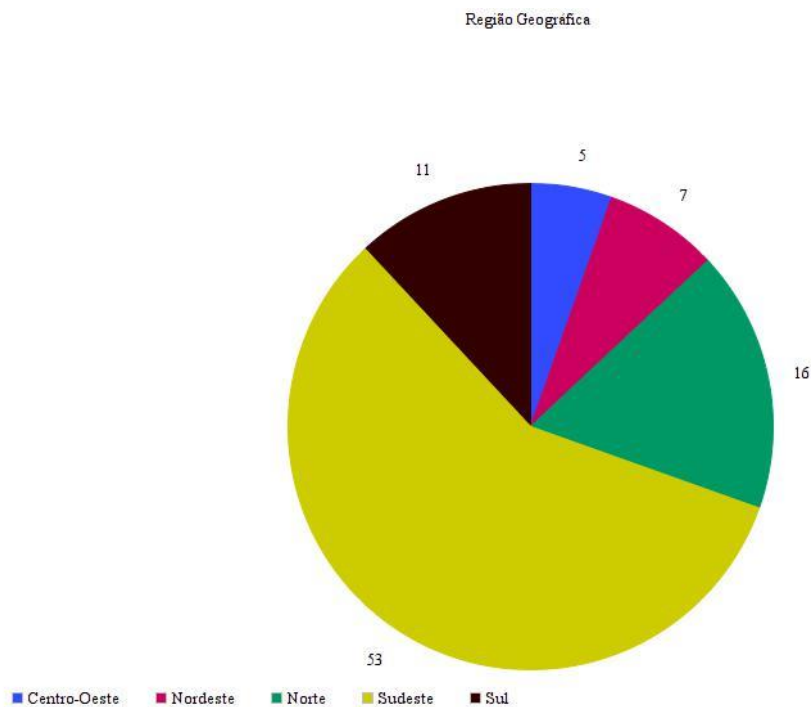
Para observar o aspecto da inclusividade, foram escolhidos dois elementos possíveis de serem identificados nos comentários realizados no E-democracia.

O primeiro elemento indicador foi o gênero dos participantes (masculino ou feminino). O resultado dessa análise foi o seguinte: apenas 11 comentários vieram de participantes mulheres, enquanto 84 comentários foram feitos por homens (um comentário foi feito por uma associação, logo não foi classificado sob essa ótica).

Evidente, então, que há uma predominância masculina no debate do fórum. Isso mostra o contraste com a própria realidade nacional, em que as mulheres são o sexo majoritário.

Outro elemento investigado foi a região de origem dos participantes (1-Centro-Oeste, 2 –Nordeste, 3- Norte, 4-Sudeste, 5-Sul). Excluindo os 4 comentários cujos autores não declararam a sua região de origem, foi possível chegar à seguinte conclusão disposta no gráfico abaixo:

Gráfico I



Fonte: O autor

O Sudeste se destacou, com 53 comentários provindo do seu estado. Em relação a isso, é preciso levar em conta que um dos participantes mais ativos do fórum era de São Paulo, o que contribuiu para esse resultado.

Em sequência, vieram o Norte, com 16 comentários, o Sul, com 11; e o Nordeste, com 7. A região com menos participação foi Centro-Oeste, com apenas 5 manifestações.

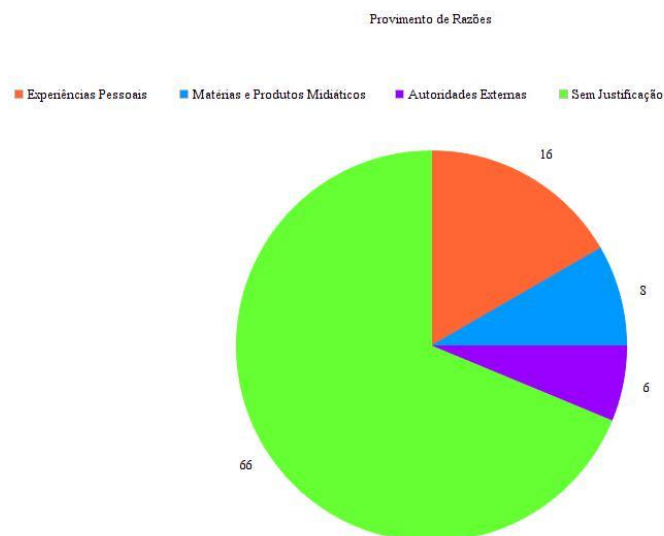
Ainda que não tenha havido nenhuma região ausente do debate, com participantes provindos de todo o território nacional, a enorme maioria de comentários vindos da região Sudeste dificulta que a inclusividade alcance um patamar ideal.

4.2 Proveniente de razões

A deliberação é uma atividade interativa, baseada na consideração recíproca pelos participantes sobre os argumentos que dizem respeito a determinada matéria (MAIA, 2008). São os argumentos apresentados pelas partes que permitem o desenrolar das discussões e o embasamento das conclusões tomadas.

No presente caso, foi investigada a origem dos argumentos levantados pelos internautas. Os comentários foram enquadrados nas seguintes categorias: 1) experiências pessoais; 2) matérias e produtos midiáticos; 3) autoridades externas e 4) sem justificção. A partir das medições, foi produzido o seguinte gráfico:

Gráfico 2



Fonte: O autor

As experiências pessoais representaram 16 comentários. Ela pôde ser encontrada em manifestação como “*aqui conhecemos a realidade, aí vosso conhecimento é virtual*”, feito por uma participante em relação ao trabalho em uma unidade de saúde em

comparação com uma deputada no Congresso Nacional. Outro comentário que também ilustra esse embasamento nas experiências individuais é o seguinte: "Eu trabalho desde pequeno e eu sei o VALOR DO TRABALHO E DA FAMÍLIA POR ESSE MODELO !!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!".

A experiência particular era objeto de tamanha valorização por uma fração dos participantes que servia até mesmo para se sobrepôr às falas de terceiros, como ocorre no seguinte trecho: "o senhor é delegado? Tem vivência em tratar com menores? Quer saber mais do que quem vivencia o cotidiano dessa realidade?".

A busca por autoridades externas para justificar os argumentos trazidos foi a menos frequente entre as pesquisadas, com apenas 6 ocorrências. Os elementos externos variavam muito, indo desde relatório da Comissão Interamericana de Direitos Humanos até sociólogos como Edwin Sutherland.

A representação midiática foi levantada apenas 8 vezes. Na maioria dos casos, não era especificado qual notícia veiculada havia embasado o comentário, havendo apenas referências genéricas.

Foram poucos os casos em que a menção a reportagens era específica, usualmente envolvendo discursos de autoridades que repercutiram na mídia, como uma entrevista concedida pelo ex-prefeito de Nova York Rudolph Giuliani ao jornal O Estado de Minas.

A maioria dos comentários não trazia qualquer justificção para o posicionamento que expressavam. Eram comentários que apenas exprimiam sim ou não pela redução, sem desenvolver um arcabouço argumentativo de qualquer natureza.

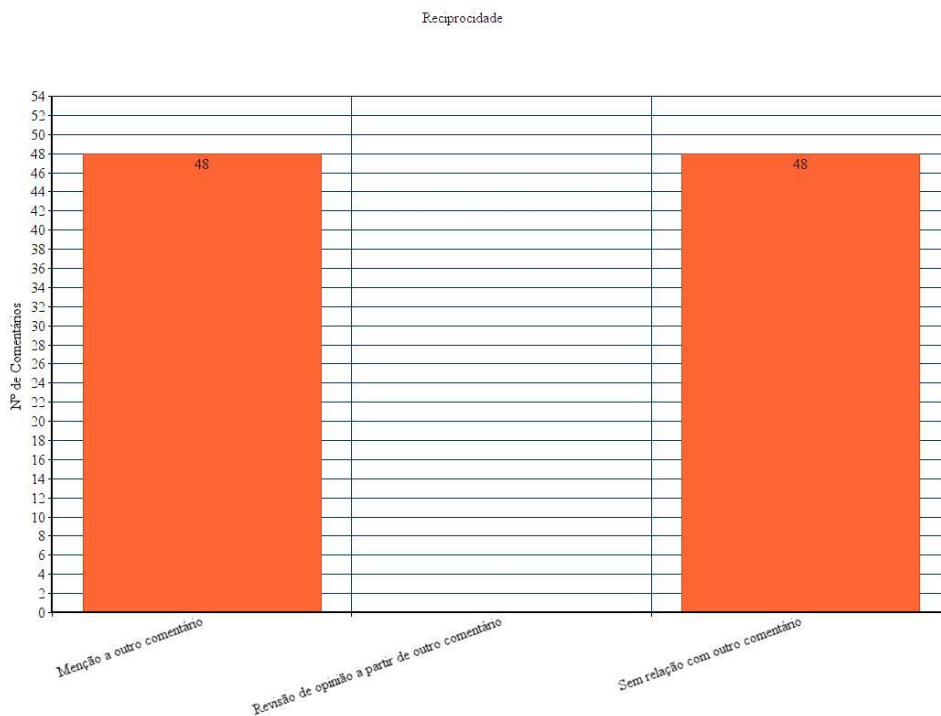
4.3 Reciprocidade

O processo deliberativo não se completa se houver apenas falas avulsas, que não se conectem umas às outras. É preciso conversação, interação, para que se vislumbre ao menos uma tentativa de reflexão frente à fala dos interlocutores de pensamento oposto (MENDONÇA, PEREIRA, 2011).

A maneira encontrada para perceber a interação entre as mensagens foi ataloga-las do seguinte modo: 1) se houve menção a outro post; 2) se houve mudança

de opinião em relação a outro comentário; 3) se não havia relação com outro comentário. A partir disso, chegou-se ao seguinte gráfico:

Gráfico 3



Fonte: O autor

Do gráfico, é possível perceber que nenhum dos comentários indicou uma mudança de opinião dos envolvidos a partir das discussões travadas. Nota-se que a revisibilidade de opiniões, um elemento característico da deliberação, ficou ausente desse fórum. A capacidade de rever seus posicionamentos após se deparar com múltiplas perspectivas antes de se manifestar novamente é um elemento chave da deliberação (MAIA, 2008) que não apareceu em nenhum dos comentários.

Além disso, houve uma divisão exata entre os comentários que mencionam outras manifestações e aqueles que são silentes: 46 de cada. As conversas que mencionaram outros comentários e criavam uma corrente de argumentação e contra-argumentação se tornaram mais frequentes ao longo do debate.

Havia um participante em especial, que é de São Paulo e já mencionado anteriormente, que pontuava todas suas intervenções no debate com menção a falas anteriores dos outros, como no exemplo a seguir:

Para o senhor, a resolução do problema seria o citado abaixo: Por isso, em especial nos menores, teremos maior possibilidade de reverter a situação se atuarmos no sentido de consolidar a identidade de cidadão, de pertencente à sociedade. Com políticas de inclusão, respeito, etc. Pelo citado, pode ser que o senhor seja muito otimista ou muito ingênuo (sem intenção de ofendê-lo). (...)

Dessa forma, é possível perceber que havia um debate sobre trechos específicos, de forma que as falas não fossem genéricas e o diálogo fosse melhor estruturado.

4.4 Respeito mútuo

Um debate público não precisa de participantes insípidos, que tragam apenas afirmações elogiosas. Contudo, é necessário um mínimo de respeito entre eles de forma que o vínculo que os une para a deliberação não seja abolido (MENDONÇA PEREIRA, 2011).

Descobrir se o respeito mútuo estava presente nos comentários foi analisados a partir da seguinte classificação: 1) desrespeito a argumentos; 2) desrespeito a indivíduos/grupos; 3) respeitoso.

Após a análise, notou-se que todos os 96 comentários foram considerados respeitosos, não tendo sido encontrado comentário com alguma expressão de baixo calão ou que viesse a ofender outro participante. O máximo de tensão ocorria através da utilização de ironias, o que, contudo, não configura um ato desrespeitoso.

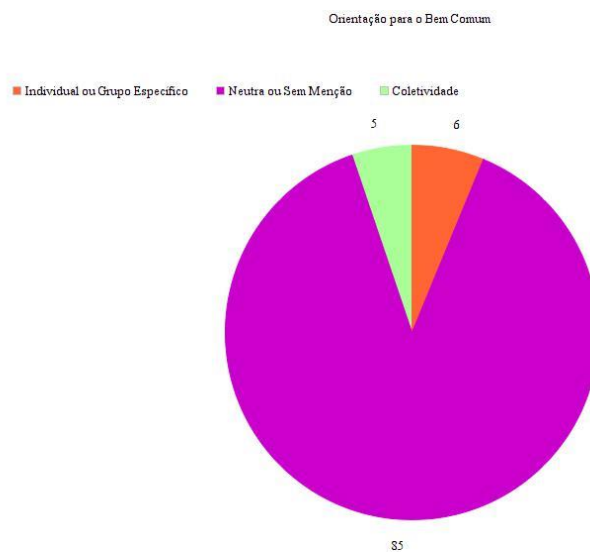
Essa ausência de tom desrespeitoso decorre, provavelmente, de uma norma prevista nos Termos de Uso do E-democracia, que prevê que “não serão aceitas postagens que contenham vocabulário ofensivo ou desrespeitoso a terceiros, incluindo ofensas, calúnias, injúrias e difamações”. O portal também deixa claro que o usuário deve “tratar com cordialidade e respeito os demais usuários”. Assim, provável que os comentários que não se encaixem nessas regras citadas não sejam autorizados a permanecer no fórum.

4.5 Orientação para o bem comum

A deliberação é resultado da vontade dos cidadãos em alcançar soluções que possam ser universalizáveis (MENDONÇA, PEREIRA, 2011). Central, para esse fim, que os participantes troquem ideias com esse objetivo (o espírito voltado para o coletivo) em mente.

As mensagens foram analisadas a partir de três categorias: 1) orientação individual ou a grupo específico; 2) neutra ou sem menção; 3) orientação para a coletividade, com o resultado disposto no gráfico a seguir: A contabilização dos comentários gerou os resultados expostos no gráfico a seguir:

Gráfico 4



Fonte: O autor

A maioria absoluta dos comentários, 85, não fazia nenhuma referência a quem se beneficiaria daquela mudança. Não havia sequer menção nesses comentários sobre os impactos dessa mudança seja para a coletividade seja para algum grupo específico.

No entanto, foi possível perceber 5 comentários que expressavam posições baseadas em um interesse coletivo. Essas falas que se importavam com o aspecto da coletividade defendiam tanto a redução quanto à manutenção da idade de 18 como marco da maioridade penal.

Um dos participantes que comemorava a aprovação da proposta na Câmara um dia depois de haver sido rejeitado texto semelhante, alegava que “de qualquer forma a sociedade como um todo ganhará com isso e agradece esta manobra social e política”.

Os outros 6 comentários eram focados em explicar como a posição defendida era direcionada a um grupo específico. Nesse sentido, um participante declarou que “não queremos que o preço disto [a alegada impunidade dos adolescentes] seja a vida dos nossos filhos ou a nossa própria”.

Considerações finais

O desenvolvimento das novas tecnologias da comunicação e informação provocou uma revolução nas práticas cotidianas mais simples como também alterou a relação entre os cidadãos e o governo.

Os modelos democráticos de representação, que tendiam a gerar um distanciamento entre eleitor e candidato ao final das eleições, foram desafiados pela ascendência da participação popular através dos novos canais que foram surgindo.

Entre os utópicos que acreditavam em mudanças revolucionárias a partir da Internet, com possibilidades para que os cidadãos tomassem o poder dos políticos profissionais, e os conservadores que não viam com bons olhos essa proximidade entre cidadão e os temas governamentais, foram surgindo iniciativas que puseram à prova as concepções teóricas.

O portal E-democracia representou um avanço em aproximar a Câmara dos Deputados, instituição vital para a democracia e ao mesmo tempo tão distante da realidade brasileira, de uma população que já está imersa no mundo virtual. Os resultados demonstrados pela análise, no entanto, mostram que o portal ainda falha em conseguir uma deliberação da maneira como pretendida pela definição.

A inclusividade, por exemplo, ainda é restrita, isso sem levar em conta a dificuldade de acesso ao computador e de conhecimento para mansueá-lo que ainda

permanece no país. O gênero masculino domina todo o debate, com pouco espaço para ouvir vozes de mulheres. Além disso, a discussão não engloba homoganeamente o território nacional, com ênfase apenas na região Sudeste.

O provimento de razões, por sua vez, se mostra deficitário pela quantidade expressiva de comentários no fórum que não tentavam justificar racionalmente suas opiniões. Foram poucos os argumentos que se renderam a simples menções a casos vividos pessoalmente ou a matérias lidas na mídia. Esse ponto dificulta a deliberação, tendo em vista que as justificações são importantes para que haja o debate de ideias qualificado.

Talvez o melhor aspecto encontrando no fórum da maioria penal tenha sido a reciprocidade entre os atores envolvidos. Havia um esforço de se rebater os argumentos apresentados, o que constitui o cerne das práticas deliberativas. Por fim, a orientação para o bem comum ficou prejudicada pela ausência de reflexões dos internautas sobre os afetados pelas mudanças, o que não permitiu uma discussão argumentada sobre esse viés.

Pesquisas futuras podem se aprofundar em aspectos importantes que não foram contemplados nessa investigação por opção do pesquisador, como a relevância das discussões e conclusões alcançadas no portal E-democracia para os congressistas. Será que houve algum resultado prático dos diversos fóruns ali construídos? Também seria interessante explorar quem são os participantes que tomam parte nas discussões, para entender suas motivações e pontos de vista.

Reflexões à parte, a análise permitiu concluir que a deliberação na Internet é possível, mas exige empenho e esforço dos participantes. Para sair de um estágio em que há apenas agressões gratuitas ou comentários fúteis para se atingir um debate qualificado, argumentado e recíproco com a intenção de se chegar a uma conclusão razoável para ambas as partes, não basta que a tecnologia atual permita uma participação diversificada. É preciso que os cidadãos se envolvam e construam fóruns deliberativos e que haja atenção por parte dos Poderes constituídos sobre as discussões ali travadas.

Referências

ALBRECHT, Steffen. **Whose Voice is heard in the virtual public sphere?** A study of participation and representation in online deliberation. Paper apresentado no Research Symposium “Information, Communication, Society”, Balliol College and the Oxford Internet Institute, University of Oxford, 17- 20 September 2003.

CASTELLS, Manuel. **A sociedade em rede**. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

CHAMBERS, Simone. Deliberative Democratic Theory. **Annual Review of Political Science**, v. 6, p. 307–326, 2003.

DEAN, J. Why the net is not a public sphere. **Constellations**, v. 10, n. 1, 2003.

GOMES, Wilson. A democracia digital e o problema da participação civil na decisão política. **Revista Fronteiras – Estudos Midiáticos**, v II, set-dez 2005, pp 214-222.

GUTMANN, Amy; THOMPSON, Dennis. **Why deliberative democracy?** Princeton: Princeton University Press, 2004.

MAIA, Rousiley C. M. (coordenadora). **Mídia e deliberação**. Rio de Janeiro: Editora FVG, 2008.

MARTINO, Luís Mauro Sá. **Teoria das mídias digitais: linguagens, ambientes**, edes. 2 ed. Petrópolis: Vozes, 2015.

MENDONÇA, Ricardo Fabrino; PEREIRA, Marcus Abilio. Democracia digital e deliberação online: um estudo de caso sobre o VotenaWeb. Anais do IV Congresso Latinoamericano de Opinião Pública. Belo Horizonte, 2011.

WALES, Corinne et al. **Do citizens ‘deliberate’ in on-line discussion forums?** Preliminary findings from an internet experiment. Paper apresentado na Participatory and Democracy Specialist Group at the Political Studies Association Conference, Edinburgh, 2010.

WOLTON, Dominique. **Internet, e depois?** Uma teoria crítica das novas mídias. 3 ed. Porto Alegre: Editora Sulina, 2012.